

**DECRETO Nº 29.410**

**PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº 29.351, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 29.397, DE 08 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE, EMPRESA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Prorrogar os efeitos dos Decretos nº 29.351, de 19 de março de 2020 e de nº 29.397, de 08 de abril de 2020, que suspendem as atividades das unidades administrativas da Administração Direta e Indireta, inclusive, Empresa Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, *até 24 de abril de 2020.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de abril de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 605017 de 16/04/2020.

